

DECRETO Nº 28.950/2015

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos Reais) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos Reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA

FUNCIONAL: 16.482.0014.2061 -Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 42.800,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0337	1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
3390470000	0338	1.001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA

FUNCIONAL: 16.482.0014.2061 -Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 42.800,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0336	1.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
3390330000	0338	1.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00
3390910000	0338	1.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	900,00
3390920000	0338	1.001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de outubro de 2015.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal